



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Termo de Cooperação 12/2026 /RETOMADA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - RETOMADA E O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GOIÁS, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.145.881-XX, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.363 no dia 12/08/2020, doravante denominado PARTÍCIPE, e o **MUNICÍPIO DE FORMOSA - GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob n.º 01.738.780/0001-34, com sede na Praça Rui Barbosa nº 01 CEP 73.801-220, neste ato representado pela prefeita Srª **SIMONE DIAS RIBEIRO DE MELO**, brasileira inscrita no CPF nº XXX.579.401-XX, domiciliada no município de Formosa/GO, resolvem firmar o presente instrumento processo nº (202619222000139), sujeitando-se os partícipes as disposições do Decreto Estadual nº 10.248/2023, bem como no que couber à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de cooperação é o apoio com disponibilização de infraestrutura para realizar o **Carnaval de Formosa 2026**, seguro e acessível, promovendo a cultura, o turismo e o lazer que ocorrerá nos dias **14 a 17 de fevereiro de 2026**, na Logoa Feia, ponto turístico do Município de Formosa/GO.

1.2 O apoio proposto permitirá a disponibilização de infraestrutura e suporte necessários para a adequada execução do objeto, assegurando condições técnicas e operacionais compatíveis com os padrões de segurança, acessibilidade, qualidade e organização exigidos, ampliando o alcance da ação e potencializando seus impactos sociais positivos junto à população beneficiária.

1.3 Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir.

1.4 A data da montagem será 12/02/2026 a 13/02/2026 e a desmontagem 17/02/2026 a 21/02/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

A execução será realizada conforme a descrição contida no anexo **Plano de Trabalho (86365907)**, que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Dentro de suas respectivas responsabilidades, os partícipes proporcionarão, reciprocamente, o apoio necessário à execução das metas/etapas previstas no **Plano de**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FINALIDADES

A formalização do termo de cooperação com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Retomada, tem como finalidade não apenas manter viva uma tradição histórica do município, mas também gerar impactos positivos concretos nas dimensões cultural, social, e econômica da comunidade.

3.1 Objetivos a serem alcançados:

Promover a integração regional, a formação social e o fortalecimento do protagonismo juvenil na Região Norte do Estado de Goiás, por meio da realização de congresso estruturado, seguro e acessível.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPIES

4.1 Em decorrência do presente ajuste, os Partícipes assumem os seguintes compromissos:

4.1.1. A RETOMADA se compromete:

I - Fornecer estrutura para o evento, de acordo com as especificações do Plano de Aplicação detalhado no Plano de Trabalho (86365907).

4.1.2. O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GOIÁS se compromete:

I - O Município de Formosa - Goiás, compromete-se a garantir a correta exposição do logotipo da Secretaria de Estado da Retomada e do Governo do Estado de Goiás, conforme definido pela Secretaria, durante o evento, assegurando sua veiculação de maneira clara e de acordo com a identidade visual institucional.

II - A arte destinada à divulgação da Secretaria de Estado da Retomada deverá ser previamente submetida à análise e aprovação do órgão competente, garantindo sua conformidade com as diretrizes institucionais antes de sua produção e divulgação.

III - O Estado por meio da Retomada será o corealizador .

IV - O Município de Formosa - Goiás será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho (86365907).

V - O Município de Formosa - Goiás ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do termo de cooperação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1. A RETOMADA nomeará o gestor do Termo de Cooperação, mediante portaria, visando o acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações firmadas neste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA

6.1. Os Partícipes poderão denunciar o presente Termo, desde que essa intenção seja comunicada por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por resultado insatisfatório tendo por referência as metas estipuladas no Plano de Trabalho (86365907), ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutáveis.

6.2. A rescisão por descumprimento de cláusulas ou condições não exime o responsável de responder por eventuais perdas e danos a que der causa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. Excetuando-se o teor de seu objeto, o Termo de Cooperação pode ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

8.1. A responsabilidade administrativa, civil e criminal pelo uso inadequado das informações obtidas pelos Partícipes, objeto do Termo de Cooperação, serão apuradas na forma da lei, pelas suas respectivas Corregedorias, isentando a RETOMADA e o Município de Formosa - GO, de qualquer responsabilidade, inclusive subsidiária ou de regresso, seja por perdas e danos, danos morais, lucros cessantes ou deles decorrentes, pelos atos praticados pelos servidores uma da outra.

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, reservando-se às partes o direito de denunciar, rescindir ou cancelar a qualquer momento, podendo ainda ser renovado ou aditado, para inclusão ou exclusão, por conveniência e interesse das partes, mediante notificação expedida com 15 (quinze) dias de antecedência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

10.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo de Cooperação será obrigatoriamente consignada a participação dos Partícipes.

10.2. Fica vedada aos Partícipes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho (SEI 86365907).

10.3. Será considerada promoção pessoal, dentre outras: a utilização de faixas, painéis, cartazes, folders, outdoors ou outras formas de divulgação onde constem nomes ou imagens de autoridades ou servidores públicos.

10.4. O Município de Formosa - GO se compromete a dar publicidade aos termos do presente instrumento em seus meios institucionais, tais como murais, boletins, site oficial ou outros canais acessíveis à comunidade.

10.5. O Município ficará responsável por dar publicidade dos termos do presente instrumento à sua Câmara Municipal.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Para que este Termo de Cooperação atenda aos princípios legais da Administração Pública, o instrumento será publicado pela Secretaria da Retomada no Diário Oficial do Estado do Goiás, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E DO FORO

12.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação,

Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

12.2 As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer conflitos e dúvidas decorrentes deste Termo de Cooperação, com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes ao Termo de Cooperação serão realizados por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

13.2. Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste ajuste serão dirimidas pelos Partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

E para fins de produção de efeitos legais, o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, firma o presente Termo de Cooperação, que segue eletronicamente assinado.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

SIMONE DIAS RIBEIRO DE MELO

Prefeita do Município de Formosa - Goiás



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DIAS RIBEIRO DE MELO, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 12/02/2026, às 19:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **86369912**
e o código CRC **B54759CF**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2 ° ANDAR ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .



Referência: Processo nº 202619222000139



SEI 86369912



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Órgão/Entidade Proponente:			1.2 CNPJ:
Secretaria de Estado da Retomada			37.992.607/0001-05
1.3 Endereço: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Leste, Setor Central			
1.4 Cidade:	1.5 UF:	1.6 CEP:	1.7 DDD/Telefone:
Goiânia	GO	74.015-908	(62) 3201-5255
1.8 E-mail: cesar.moura@goias.gov.br		1.9 Site: www.retomada.go.gov.br	
1.10 Nome do Responsável pela instituição:			1.11 CPF:
Cesar Augusto de Stokeviciene Moura			xxx.145.xxx-53
			1.12 C.I (Órgão Expedidor):
			3100305 SSP-GO
1.13 Endereço:			
Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Oeste, Setor Central			
1.14 Cidade:	1.15 UF:	1.16 CEP:	1.17 DDD/Telefone:
Goiânia	GO	74.015-908	(62) 3201-5255
1.18 E-mail: cesar.moura@goias.gov.br		1.19 Site: https://www.retomada.go.gov.br/	

2. DADOS CADASTRAIS PARTÍCIPE

2.1 Órgão/Entidade Proponente:			2.2 CNPJ:
Município de Formosa			01.738.780/0001-34
2.3 Endereço:			
Praça Rui Barbosa nº 01			
2.4 Cidade:	2.5 UF:	2.6 CEP:	2.7 DDD/Telefone:
Formosa	GO	73.801-220	(61) 3981-1144
2.8 E-mail:		2.9 Site:	
convenios@formosa.go.gov.br		https://www.britania.go.gov.br/	
2.10 Nome do Responsável pela instituição:			2.11 CPF:

Simone Dias Ribeiro de Melo		XXX.579.401-XX	
		2.12 C.I (Órgão Expedidor):	
		3777238 DGPC/GO	
2.13 Endereço			
Rua 19, Qd 80 , N1315 Bairro Formosinha			
2.14 Cidade:	2.15 UF:	2.16 CEP:	2.17 DDD/Telefone:
Formosa	GO	73.813-290	(61) 3981-1030
2.18 E-mail: gabinete@formosa.go.gov		2.19 Site:	

3. DADOS CADASTRAIS - GESTOR DA PARCERIA

3.1 Nome:		3.2 CPF:	
Simone Dias Ribeiro de Melo		XXX.579.401-XX	
3.3 Vínculo com Conveniente (Entidade): Prefeita			
3.4 Cidade:	3.5 UF:	3.6 CEP:	3.7 DDD/Telefone:
Formosa	GO	73.813-290	(61) 3981-1030
3.8 E-mail: gabinete@formosa.go.gov			

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Título do Projeto: Carnaval de Formosa 2026	4.2 Vigência da cooperação:	
	Início	Término
	Após a subscrição do instrumento	30 dias após a outorga do instrumento
4.3 Objetivo da cooperação:		

O presente Plano de Trabalho tem por objeto a cooperação entre o Município de Formosa e a Secretaria de Estado da Retomada para a realização do **Carnaval de Formosa 2026**, a ser realizado no período de **14 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2026**, com apoio estrutural para viabilização da infraestrutura necessária à execução das atividades carnavalescas, incluindo palco, sonorização, iluminação e demais equipamentos correlatos.

A realização do Carnaval de Formosa 2026 contará com programação gratuita, visando o intuito de preservar a identidade cultural da festividade, valorizar a cultura popular ao fortalecer a tradição carnavalesca, proporcionando lazer e integração social, além de impulsionar o turismo local e a economia criativa com observância das normas de segurança, acessibilidade e infraestrutura adequada.

O evento tem como objetivos valorizar e preservar a cultura popular, fortalecer as tradições carnavalescas, proporcionar lazer, entretenimento e integração social em ambiente seguro e acessível a públicos de todas as idades, bem como impulsionar o turismo local e fomentar a economia criativa, gerando oportunidades para artistas, empreendedores e trabalhadores locais. Todas as ações observarão rigorosamente as normas de segurança, saúde pública, acessibilidade e ordenamento urbano, com a disponibilização de infraestrutura adequada, incluindo sistemas de sonorização e

iluminação, banheiros químicos, áreas de circulação, sinalização, apoio logístico e serviços essenciais ao público.

4.4 Justificativa:

O presente Termo de Cooperação visa atender as necessidades técnicas, operacionais e de segurança associadas à realização do evento Carnaval de Formosa 2026, que se caracteriza como uma festa popular importante no município, com estimativa de público elevada, programação artística diversificada e ocorrência em espaço público aberto. A realização do evento conta com a disponibilização de infraestrutura adequada de palco, sonorização, iluminação e energia, capazes de garantir não apenas a qualidade dos serviços prestados ao público e aos artistas, mas também a segurança física de todos os envolvidos e o atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis.

A realização do **Carnaval de Formosa** constitui importante manifestação cultural e popular, integrando o calendário festivo do município e promovendo a valorização das tradições culturais, da música e das expressões artísticas locais.

Além de seu relevante papel cultural, o evento representa significativo instrumento de desenvolvimento econômico e turístico. O Carnaval fomenta o turismo regional, impulsiona o comércio local, estimula os setores de hotelaria, alimentação, transporte e serviços, bem como contribui diretamente para a geração de emprego e renda, ainda que temporários, promovendo a circulação de recursos no município.

A expectativa é que o Carnaval de Formosa se consolide como evento tradicional do município, fortalecendo sua identidade cultural e tornando-se referência regional, capaz de atrair visitantes e promover o destino turístico local de forma permanente.

A cooperação com a Secretaria de Estado da Retomada encontra respaldo no **art. 31 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023**, que atribui à Pasta a competência para formular e executar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico, cultural e turístico do Estado de Goiás. Nesse contexto, o fomento a eventos culturais configura instrumento legítimo de promoção da retomada econômica e do fortalecimento das economias locais.

O apoio por meio do contrato de estrutura para eventos da Secretaria mostra-se adequado e eficiente, garantindo infraestrutura técnica com qualidade, segurança operacional e racionalização do uso dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência administrativa.

Dessa forma, resta plenamente justificado o apoio estadual à realização do Carnaval de Formosa, por atender ao interesse público e contribuir para o desenvolvimento econômico, social, cultural e turístico do município e da região.

Atendimento à Programação Artística e Cultural

O Carnaval de Formosa 2026 envolve atrações musicais e apresentações que demandam estruturas de palco, sonorização, iluminação e sistemas de energia com capacidade ampliada. A locação e concessão desses equipamentos especializados são fundamentais para:

- Assegurar a transmissão sonora com clareza e cobertura uniforme para o público;
- Prover iluminação que valorize e garanta visibilidade adequada;
- Oferecer palco estruturado e seguro que acomode artistas, equipes e equipamentos técnicos.

Segurança, Continuidade e Conformidade Técnica

A utilização de geradores dimensionados para toda a demanda elétrica do evento é indispensável para:

- Evitar interrupções de energia que comprometam apresentações e a segurança pública;
- Garantir o funcionamento de sistemas de emergência, iluminação de segurança e equipamentos operacionais essenciais;

- Atender às normas técnicas e exigências legais aplicáveis à realização de grandes eventos.

Relevância Social e Cultural

O Carnaval de Formosa 2026 representa um dos eventos culturais mais importantes do calendário municipal, com impacto positivo em termos de:

- Inclusão e participação comunitária;
- Fomento ao turismo cultural e visibilidade regional;
- Geração de renda para segmentos econômicos locais (comércio, alimentação, serviços).

A qualidade da infraestrutura contratada reflete diretamente na segurança, na satisfação do público e na projeção institucional do evento como evento cultural de referência.

4.5 Caracterização dos Interesses Recíprocos:

A cooperação entre o Município de Formosa e a Secretaria de Estado da Retomada do Governo de Goiás baseia-se em interesses mútuos e convergentes que objetivam não apenas a realização de um evento cultural, mas também a promoção de benefícios sociais, econômicos e culturais duradouros para a população local, regional e para o próprio Estado de Goiás.

Interesse do Município de Formosa

O Município de Formosa possui interesse em promover o Carnaval de Formosa 2026 como um evento de grande impacto cultural e social, capaz de:

- Movimentar a economia local, por meio da atração de público, geração de emprego temporário e incremento do comércio e dos serviços;
- Proporcionar lazer e entretenimento à população, fortalecendo a identidade cultural municipal;
- Elevar o perfil turístico da cidade, inserindo-a no calendário de eventos regionais e atraindo turistas e visitantes de outras localidades;
- Assegurar infraestrutura técnica qualificada, necessária para realização de eventos seguros, organizados e com elevado padrão de execução — incluindo palco, som, iluminação e energia elétrica profissional;
- Consolidar capacidade organizacional do ente público municipal na gestão de grandes eventos, com suporte técnico e operacional especializado.

Interesse da Secretaria de Estado da Retomada

A Secretaria da Retomada, por sua vez, tem interesse em apoiar iniciativas que se alinhem às políticas públicas estaduais de fomento à cultura, ao turismo, à geração de emprego e renda, e ao fortalecimento das atividades socioculturais nos municípios goianos, por meio de cooperação técnica e infraestrutura de eventos. Este apoio resulta, conforme instrumentos similares já celebrados, na:

- Articulação e disponibilização de estrutura física e técnica para eventos culturais de relevância social e turística, como festividades, feiras e comemorações tradicionais, promovendo integração institucional entre estado e municípios;
- Promoção do desenvolvimento regional, mediante a valorização de expressões culturais, estímulo ao turismo e fomento às economias locais;
- Garantia de conformidade técnica e de segurança em eventos de grande porte, apoiando municípios que não dispõem, isoladamente, de estrutura completa e equipe técnica qualificada.

Interesses Convergentes

A cooperação se apoia na convergência de interesses de ambos os partícipes, de forma que:

- O município obtém apoio técnico e logístico para assegurar a realização do Carnaval de Formosa 2026 com elevada qualidade e segurança, promovendo impacto positivo na cultura, lazer e economia local;

- A Secretaria da Retomada cumpre seu papel institucional de promover e fortalecer o desenvolvimento cultural, social e econômico nas cidades do interior de Goiás, contribuindo para políticas públicas estaduais relacionadas à cultura e ao turismo;
- A parceria contribui para a ampliação da oferta de eventos públicos organizados e estruturados, capazes de atrair visitantes, movimentar a economia regional e integrar comunidades, ao mesmo tempo em que fortalece a imagem institucional dos entes públicos envolvidos.

4.6 Público-alvo:

O público-alvo do Carnaval de Formosa 2026 é composto por diversos segmentos sociais e demográficos que se reúnem para participar da festa carnavalesca, destacando-se:

1. Moradores do Município e Região

- População local de Formosa, que participa tradicionalmente das festividades populares;
- Habitantes das cidades vizinhas e municípios do entorno interessados em folia, lazer e cultura popular.

2. Turistas Regionais e Intermunicipais:

- Visitantes provenientes de outras localidades do estado de Goiás e de estados vizinhos, atraídos pela programação, pelos concursos culturais (como marchinhas, fantasias e fotografia) e pelo clima festivo da cidade durante o período carnavalesco — fenômeno semelhante observado em outras cidades que realizam carnaval popular aberto ao público.

3. Jovens e Adultos Animados pela Cultura Popular:

- Pessoas de diferentes faixas etárias que buscam entretenimento, música ao vivo e experiência cultural durante o Carnaval;
- Jovens adultos, em especial que representam um segmento expressivo de frequentadores em carnavais públicos, sendo um perfil comum em eventos carnavalescos por todo o Brasil.

4. Artistas, Audiovisual e Cultura Local:

- Artistas locais e regionais envolvidos em apresentações musicais e concursos culturais promovidos no evento;
- Fotógrafos, produtores culturais e empreendedores criativos que participam de iniciativas associadas ao Carnaval de Formosa 2026 (como concursos e exposições).

5. Famílias e Público Geral:

- A festa contempla atividades e ambientes que incentivam a participação familiar e a convivência comunitária, atraindo moradores e visitantes de diversas idades;
- A expectativa de público em eventos carnavalescos populares é abrangente, envolvendo tanto moradores quanto turistas que buscam vivenciar a cultura tradicional brasileira de carnaval, compartilhada em todo o país.

4.7 Objetivos a serem alcançados:

4.7.1 Objetivo geral, sucinto:

A execução da concessão da estrutura do Carnaval de Formosa 2026 tem como objetivo garantir uma infraestrutura técnica adequada de palco, som, iluminação e geradores que permita a realização do evento com qualidade, segurança e conforto para o público e os artistas, ao mesmo tempo em que

valoriza a cultura local, fortalece a identidade popular e potencializa a movimentação econômica no município, promovendo geração de renda para diversos setores e ampliando a visibilidade da festa como evento turístico e cultural de referência na região.

4.7.2 Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial:

O Município de Formosa, em parceria com a Secretaria da Retomada, possui capacidade administrativa, técnica e gerencial adequada para planejar, coordenar e acompanhar a execução da concessão da estrutura do Carnaval de Formosa 2026, garantindo que as atividades sejam conduzidas de forma eficiente, segura e conforme os objetivos pactuados. A estrutura administrativa municipal dispõe de equipe técnica e servidores com experiência em organização de eventos públicos, gestão de contratos e logística operacional, assegurando a supervisão dos serviços de montagem, operação e desmontagem da infraestrutura (palco, som, iluminação e geradores). Adicionalmente, os mecanismos de gestão incluem a definição clara de responsabilidades, a alocação de recursos humanos e materiais necessários, o monitoramento contínuo das atividades, bem como a articulação institucional entre as áreas envolvidas, tais como planejamento, finanças e fiscalização técnica, para atender aos requisitos legais, normativos e de segurança. A capacidade gerencial também é demonstrada pela coordenação integrada entre os setores da Administração Pública municipal e a equipe da Secretaria da Retomada, estabelecendo rotinas de controle, comunicação e acompanhamento dos prazos e entregas, garantindo a execução harmoniosa e eficaz do evento em consonância com o interesse público.

4.8 Resultados esperados:

Os resultados esperados com a execução da concessão da estrutura do Carnaval de Formosa 2026 incluem: a instalação e operação plena de palco, sistema de som de grande porte, iluminação profissional e geradores de energia, garantindo o funcionamento contínuo e de qualidade de toda a programação artística e de entretenimento; atração e acolhimento seguro do público, com experiência positiva e organizada; fortalecimento da cultura e da identidade local, por meio de uma festa popular com infraestrutura adequada; movimentação econômica no município, estimulando o comércio, serviços e turismo; e fortalecimento da imagem institucional da gestão pública municipal e estadual, por meio da realização de um evento de sucesso, seguro e tecnicamente bem estruturado.

4.9 Metas a serem atingidas.

Número de Participantes

Atender a população do Município de Formosa/GO, bem como visitantes da região, ao longo dos três dias de evento, garantindo acesso gratuito, amplo e inclusivo, promovendo a participação comunitária e a democratização do acesso às manifestações culturais.

Funcionamento da Infraestrutura

Assegurar a instalação, operação e desempenho contínuo de palco, som, iluminação e geradores durante todo o período do evento sem interrupções decorrentes de falhas técnicas.

Indicador: número de horas de operação contínua sem falhas.

Meio de verificação: relatórios técnicos de operação e checklists diários.

Satisfação do Público

Obter nível de satisfação igual ou superior a 80% em relação à qualidade da infraestrutura oferecida (som, luz, palco e energia).

Indicador: percentual de respostas “bom” ou “ótimo” em pesquisa de satisfação aplicada ao público.

Meio de verificação: formulários/relatórios de pesquisa de satisfação.

Movimentação Econômica Local

Estimular a economia local por meio da geração de negócios e serviços, com contratação de fornecedores e mão de obra local correspondente a pelo menos parte dos contratos/eventos.

Indicador: número de contratos de prestação de serviços e compras efetuadas com fornecedores locais.

Meio de verificação: notas fiscais, relatórios de compras e contratação.

Acessibilidade Inclusiva

Garantir que todas as áreas essenciais da estrutura do evento sejam acessíveis ao público com mobilidade reduzida, conforme normas de acessibilidade vigentes.

Indicador: percentual de áreas acessíveis implantadas em conformidade com normas técnicas.

Meio de verificação: checklists técnicos de acessibilidade e laudos de vistoria.

I. Segurança e Logística:

A segurança e a logística do Carnaval de Formosa 2026 devem ser planejadas e executadas de forma integrada, garantindo a proteção das pessoas, a organização do fluxo de público e a operação eficiente de toda a infraestrutura do evento. A estratégia de segurança inclui a coordenação com órgãos públicos (segurança pública, defesa civil, bombeiros e saúde), a definição de pontos de patrulhamento e vigilância, bem como a realização de revistas e controle de acesso, conforme boas práticas adotadas em festas populares. Em eventos carnavalescos, a atuação integrada das forças de segurança — com policiamento ostensivo, bloqueios de trânsito, monitoramento de áreas de concentração de público, orientações educativas e presença de equipes especializadas é essencial para prevenir incidentes, manter a ordem pública e garantir a tranquilidade dos foliões.

A logística engloba a organização de acessos e rotas de circulação de pessoas, equipamentos e serviços; o planejamento de trânsito e transporte público para facilitar chegada e saída do público; a implantação de sinalização adequada, rotas de fuga e áreas de apoio (postos médicos, corpo de bombeiros, ambulâncias e pontos de informação); além de estruturas de apoio para atendimento emergencial e comunicação entre as equipes envolvidas. A logística também abrange o cronograma de montagem, operação e desmontagem de palco, som, iluminação e geradores, assegurando que cada etapa ocorra no tempo adequado e em conformidade com normas técnicas de segurança e engenharia.

II. Qualidade:

A qualidade na execução da concessão da estrutura do Carnaval de Formosa 2026 se refere à garantia de que todos os serviços e equipamentos, incluindo palco, som de grande porte, iluminação profissional e geradores de energia, sejam fornecidos, instalados, operados e desmontados de forma compatível com padrões técnicos reconhecidos, proporcionando experiência satisfatória ao público, segurança dos participantes e eficiência operacional do evento. Isso implica a utilização de equipamentos e técnicas adequados que assegurem clareza sonora, visibilidade adequada e resistência estrutural, com conformidade às normas técnicas brasileiras e regulamentos de órgãos competentes, de modo a assegurar a segurança, a estabilidade e o desempenho esperado das instalações durante toda a programação artística e cultural.

III. Prestação de Contas:

Apresentar a prestação de contas física e financeira com 100% de conformidade documental, no prazo máximo de 30 dias após o término da execução.

4.10 Definição dos Indicadores:

A definição dos indicadores foi estabelecida com base na necessidade de mensurar, de forma objetiva e verificável, o alcance das metas propostas para o Carnaval de Formosa 2026, considerando critérios de eficiência, efetividade e impacto socioeconômico do evento.

Os indicadores adotados permitem avaliar tanto a execução material do objeto (infraestrutura e programação), quanto os efeitos decorrentes da realização do evento para o município.

Meta 1 – Divulgação e Participação Popular

Indicadores:

- Alcance das ações de divulgação institucional (métricas de redes sociais, publicações e inserções em mídia);
- Estimativa de público participante durante os dias 14/02 a 17/02.

Justificativa dos Indicadores:

A ampla divulgação é condição essencial para garantir a efetividade do evento enquanto política pública de fomento cultural e econômico. O alcance das publicações e a estimativa de público permitem mensurar o grau de mobilização social e o interesse da população local e regional, refletindo diretamente na capacidade do evento de promover integração comunitária e dinamização econômica.

Meta 2 – Estruturação Adequada do Evento

Indicadores:

- Quantidade de estruturas instaladas (palco, sonorização, iluminação e equipamentos complementares);
- Regularidade e pleno funcionamento da infraestrutura durante o evento.

Justificativa dos Indicadores:

A qualidade da infraestrutura impacta diretamente na segurança do público, na organização do evento e na qualidade das apresentações culturais. A mensuração da instalação e funcionamento adequado das estruturas assegura o cumprimento do objeto pactuado e demonstra observância aos princípios da eficiência, economicidade e segurança administrativa.

Meta 3 – Execução da Programação Cultural

Indicadores:

- Número de atrações realizadas conforme programação oficial;
- Participação de artistas locais e regionais;
- Cumprimento integral do cronograma nos dias 14/02 a 17/02.

Justificativa dos Indicadores:

A programação cultural é o núcleo do evento. O número de apresentações realizadas e a participação de artistas locais permitem avaliar o grau de valorização da cultura municipal e regional, bem como o fortalecimento da cadeia produtiva cultural. O cumprimento do cronograma assegura a regular execução do objeto e a efetividade do planejamento.

Meta 4 – Avaliação de Impacto e Consolidação dos Resultados

Indicadores:

- Elaboração de relatório final de execução;
- Grau de cumprimento das metas estabelecidas;
- Registro de impactos econômicos estimados (movimentação do comércio local, aumento do fluxo turístico).

Justificativa dos Indicadores:

A avaliação final é essencial para mensurar a efetividade da política pública implementada. O relatório consolidado permite aferir resultados qualitativos e quantitativos, demonstrando transparência na aplicação dos recursos e possibilitando a análise do impacto social e econômico do evento.

Resultados Esperados

A realização do Carnaval de Formosa 2026 deverá gerar impactos positivos de natureza social, econômica e estrutural, conforme descrito a seguir:

1. Impactos Sociais

- Ampliação do acesso da população a atividades culturais gratuitas e organizadas;
- Fortalecimento da identidade cultural e valorização das tradições carnavalescas;
- Promoção da integração social e do convívio comunitário;
- Estímulo à participação de artistas e grupos culturais locais;
- Consolidação do evento como manifestação cultural tradicional do município.

2. Impactos Econômicos

- Aumento do fluxo turístico no período de 14 a 17 de fevereiro;
- Incremento nas vendas do comércio local, especialmente nos setores de alimentação, hotelaria, transporte e serviços;
- Geração de empregos temporários diretos e indiretos;
- Estímulo à economia criativa e à cadeia produtiva cultural;
- Circulação de renda no município, contribuindo para o fortalecimento da economia local.

3. Impactos Estruturais e Administrativos

- Realização de evento com infraestrutura adequada, segura e organizada;
- Fortalecimento da capacidade institucional do município para organização de grandes eventos;
- Consolidação de modelo estruturado de planejamento, execução e avaliação de eventos públicos;
- Promoção do uso racional e eficiente de recursos públicos, conforme os princípios da administração pública.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO/ORÇAMENTO

5.1 Plano de Aplicação

EXERCÍCIO	TIPO DE DESPESA
2026	Contrato nº04/2024 (56646545)

5.2. Orçamento Detalhado

Carnaval de Formosa - 14/02 à 17/02					
IT E M	DESCRIÇÕES	Di ári a	Q ua nt.	Valor unitário R\$	Total R\$
26	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE TIPO "DUAS ÁGUAS 20X18MT	4	1	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00
27	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	4	1	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00

	GRANDE PORTE			0	0
28	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	4	1	R\$ 12.500,00	R\$ 50.000,00
30	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA	4	2	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
					R\$ 201.800,00

5.3. O apoio ofertado pelo CONCEDENTE terá como finalidade precípua itens relacionados com estruturas, como definido no objeto do ajuste, não fazendo jus à utilização do repasse para itens relacionados a shows.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapas	Descrição	Início	Término	Indicador Físico
1	Planejamento e Preparação	Planejamento geral, visitas técnicas, contratações de fornecedores e formalização da concessão de estrutura (palco, som, iluminação e geradores)	15/01/2026	14/02/2026	Documentos de planejamento aprovado e contratos assinados
2	Divulgação Institucional	Divulgação do evento em mídias sociais, canais oficiais e meios locais	12/02/2026	26/02/2026	Mídias comprovando as postagens
2	Mobilização e Montagem	Transporte, montagem e instalação de palco, som, iluminação e geradores no local do evento, com testes de funcionamento	12/02/2026	13/02/2026	Estrutura montada, testada e liberada
3	Operação do Evento	Realização do Carnaval de Formosa 2026 com operação contínua da infraestrutura, suporte técnico e monitoramento	14/02/2026	17/02/2026	Dias de evento com estrutura em operação plena

I t e m	Etapa	Descrição	Iníci o	Térmi no	Indicado r Físico
4	Desmontagem e Encerramento	Desmontagem da estrutura, retirada de equipamentos, limpeza e consolidação de relatórios finais e prestação de contas	18/02/2026	21/02/2026	Estrutura desmontada e relatórios entregues

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. A Proponente, Prefeitura de Formosa, será a entidade realizadora do **Carnaval de Formosa 2026** e o Estado de Goiás atuará como co-realizador do evento que ocorrerá dos dias **14 a 17 de Fevereiro de 2026**.

7.2. A Proponente, Prefeitura de Formosa, será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho.

7.3. A Prefeitura de Formosa ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do convênio.

8. DECLARAÇÃO

8.1. Na qualidade de representante do Proponente, venho declarar à Secretaria de Estado da Retomada de Goiás que:

- a) A Proponente, Prefeitura de Formosa, informará à Secretaria de Estado da Retomada - SER, a qualquer tempo, durante a execução do instrumento, as ações desenvolvidas para viabilizar os eventos.
- b) A Proponente, Prefeitura de Formosa, irá operacionalizar o objeto, estando ainda ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Secretaria de Estado da Retomada - SER, não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- c) A Proponente, Prefeitura de Formosa, não possui, em seu corpo direto, servidores da Administração Pública Estadual ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Secretaria de Estado da Retomada - SER ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Estadual.
- d) Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que os servidores envolvidos com a cooperação e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- e) Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Proponente, Prefeitura de Formosa, não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- f) A Proponente, Prefeitura de Formosa, não possui nenhum impedimento legal para realizar o presente instrumento.

Ante o exposto, pede-se **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho.

Prefeita do Município de Formosa/GO.

Esta Secretaria de Estado da Retomada - SER **APROVA** o Plano de Trabalho, por seu representante que subscreve.

César Augusto Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado da Retomada

GOIÂNIA - GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DIAS RIBEIRO DE MELO, Usuário Externo**, em 12/02/2026, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 12/02/2026, às 16:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86365907** e o código CRC **9163D8D2**.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - 62999419464.



Referência: Processo nº 202619222000139



SEI 86365907



montante de **R\$500,00**, de cordo Nota de Empenho nº 00001/2026, conforme Plano de Trabalho aprovado. **Leia-se:** 7.1 Para a execução do objeto deste Termo de Convênio, dá-se o valor total de **R\$89.730,00 (oitenta e nove mil setecentos e trinta reais)**, cabendo ao CONCEDENTE destinar o montante de **R\$89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais)**, correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, observadas as características abaixo especificadas, e ao CONVENIENTE caberá a contrapartida financeira no montante de **R\$530,00**, de cordo Nota de Empenho nº 00001/2026, conforme Plano de Trabalho aprovado.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026

ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário de Estado da Retomada.

Protocolo 602240

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 12/2026

PROCESSO: 202619222000139

ESPÉCIE: Termo de Cooperação

PARTICIPE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ nº 37.992.607/0001-05 e o MUNICÍPIO DE FORMOSA - GOIÁS, CNPJ sob nº 01.738.780/0001-34.

OBJETO: O objeto do presente termo de cooperação é o apoio com disponibilização de infraestrutura para realizar o **Carnaval de Formosa 2026**, seguro e acessível, promovendo a cultura, o turismo e o lazer que ocorrerá nos dias **14 a 17 de fevereiro de 2026**, na Logoa Feia, ponto turístico do Município de Formosa/GO. O apoio proposto permitirá a disponibilização de infraestrutura e suporte necessários para a adequada execução do objeto, assegurando condições técnicas e operacionais compatíveis com os padrões de segurança, acessibilidade, qualidade e organização exigidos, ampliando o alcance da ação e potencializando seus impactos sociais positivos junto à população beneficiária. Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir. A data da montagem será 12/02/2026 a 13/02/2026 e a desmontagem 17/02/2026 a 21/02/2026.

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, reservando-se às partes o direito de denunciar, rescindir ou cancelar a qualquer momento, podendo ainda ser renovado ou aditado, para inclusão ou exclusão, por conveniência e interesse das partes, mediante notificação expedida com 15 (quinze) dias de antecedência.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026.

VALOR: Não haverá repasse de recurso.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário de Estado da Retomada, **Simone Dias Ribeiro de Melo** - Prefeita do Município de Formosa-GO.

Protocolo 602241

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 09/2026

PROCESSO: 202619222000312

ESPÉCIE: Termo de Fomento

PARTICIPE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ nº 37.992.607/0001-05 e o FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob nº 01.084.722/0001-34.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a promoção e realização do projeto **42º Congresso Espírita do Estado de Goiás**, promovido pela Federação Espírita do Estado de Goiás - FEEGO, a ser realizado nos dias **14, 15 e 16 de fevereiro de 2026**, que é um evento de caráter cultural, educativo e formativo, com abrangência estadual e participação de público diversificado, oriundo de diferentes municípios goianos e de outras regiões do país. Tem por objetivo promover a difusão de valores éticos, morais e humanísticos, por meio de palestras, estudos, apresentações artísticas e atividades educativas, contribuindo para a formação

cidadã, o fortalecimento da cultura de paz, da solidariedade e da convivência social, além de contribuir para a movimentação econômica local, geração de empregos e fortalecimento da economia criativa e do turismo cultural e religioso na capital. A **montagem** da estrutura do evento ocorrerá nos dias **13/02/2026 a 14/02/2026** e a **desmontagem** nos dias **16/02/2026 a 18/02/2026**. **VIGÊNCIA:** A presente parceria terá vigência de 2 (dois) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026.

VALOR: O valor total deste instrumento é de **R\$ 141.771,00 (cento e quatro e um mil, setecentos e setenta e um reais)**, cabendo a SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA o repasse de **R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais)**, conforme Requisição de Despesa 21/2026 e a FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DE GOIÁS, o repasse da contrapartida no valor de **R\$ 42.071,00 (quarenta e dois mil e setenta e um reais)** ao Estado, conforme Plano de Trabalho.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkevicene Moura - Secretário de Estado da Retomada e **Márcia Maria Ramos** - Presidente da Federação Espírita do Estado de Goiás.

Protocolo 602245

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 11/2026

PROCESSO: 202619222000335

ESPÉCIE: Convênio

CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA - GOIÁS, inscrito no CNPJ sob nº 01.753.722/0001-80.

OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em viabilizar, por meio de repasse financeiro do Estado de Goiás ao Município de Goiatuba, a execução da infraestrutura física, artística, decorativa e de apoio logístico necessária para a realização da festividade turística **"Goiatuba para Cristo"**, programada para o dia **14 de fevereiro de 2026**, na Feira Coberta do Buriti Park.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência de **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Estado, para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026

VALOR: Para a execução do objeto deste Termo de Convênio, dá-se o valor total de **R\$100.206,00 (cem mil duzentos e seis reais)**, cabendo ao CONCEDENTE destinar o montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, observadas as características abaixo especificadas, e ao CONVENIENTE caberá a contrapartida financeira no montante de **R\$ 206,00 (duzentos e seis reais)**, conforme Plano de Trabalho aprovado.

ASSINATURA: César Augusto de Sotkevicene Moura - Secretário da Secretária do Estado da Retomada e **Alberto Lopes Ribeiro** - Prefeito do Município de Goiatuba - Goiás.

Protocolo 602322

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 11/2026

PROCESSO: 202619222000083

ESPÉCIE: Termo de Cooperação

PARTICIPES: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ nº 37.992.607/0001-05 e **CONVENÇÃO ESTADUAL DOS MINISTROS EVANGELICOS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS - MINISTÉRIO DE MADUREIRA NO ESTADO DE GOIÁS - CONEMAD GO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.294.691/0001-71.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo o apoio para disponibilização de estrutura para realização do "Congresso UMADEGO 2026", que ocorrerá entre os dias 14 a 17 de fevereiro de 2026, no município de Goiânia. Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir. A